

MATRÍCULA

136.990

FICHA

01

Em 27 de março de 2.007.



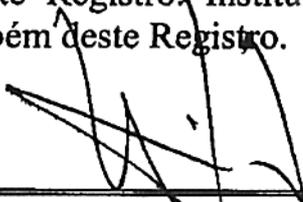
IMÓVEL: Apartamento número 51, localizado no quinto andar (sexto pavimento) do EDIFÍCIO COSTA VERDE, situado na Rua Campinas, 482, no Jardim Guinle, nesta cidade, com a área útil de 76,00 m², área comum de 35,08 m², área de garagem de 19,74 m², área total de 130,82 m², correspondendo-lhe no terreno e nas demais coisas de uso comum a fração ideal de 9,0136%, confrontando pela frente, em linhas quebradas, com a área de recuo fronteira à Rua Campinas, pelo lado direito com a área de recuo lateral confrontando com o lote 18, pelo lado esquerdo com a área de recuo lateral confrontando com o lote 20 e nos fundos com a área de circulação do pavimento e escadaria de acesso aos demais pavimentos, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga no estacionamento coletivo do edifício, para guarda de veículo de passeio de médio porte, em lugar indeterminado e sujeito à manobrista.

CONTRIBUINTE: Não consta.

PROPRIETÁRIA: ESPON IMÓVEIS LTDA, com sede em São Paulo-SP, na Rua Beta, 226, Altos, Sacomã, inscrita no CNPJ sob número 68.025.113/0001-85.

REGISTRO ANTERIOR: R.07/48.692 e R.07/48.693, ambos de 26 de novembro de 2004, deste Registro, Instituição de condomínio registrada sob número 02/122.911, também deste Registro.

O Oficial:



AV.01/136.990 - Praia Grande, 16 de abril de 2.012.

Nos termos da escritura pública lavrada aos 14 de março de 2.012, no Primeiro Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos desta Comarca, livro 1508, página 099, e do aviso de lançamento de imposto IPTU número 1001752, emitido pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado na referida repartição pública sob número 2 02 08 010 019 0051 1.

O Oficial Substituto
(Célio Tomaz de Jesus)



“ continua no verso “

MATRICULA

136.990

FICHA

01VERSO

R.02/136.990 - Praia Grande, 16 de abril de 2.012.

Pela escritura pública referida na AV.01 retro, **ESPON IMÓVEIS LTDA**, já qualificada, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **TONIROBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS**, brasileiro, militar reformado, portador da carteira de identidade expedida pelo Exército Brasileiro número 023274031-6, CPF/MF 609.352.788-34, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Campinas, número 482, apartamento 51, Jardim Guinle, CEP 11.701-110, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77, com **LOZANÍ SAMPAIO CAMPOS**, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade expedida pelo Exército Brasileiro número 020974602-3, CPF/MF 257.232.108-40, pelo valor de R\$ 95.000,00. A transmitente deixou de apresentar as certidões negativas do INSS e da Secretaria da Receita Federal, declarando que o imóvel não integra o seu ativo permanente.

O Oficial Substituto
(Célio Tomaz de Jesus)

**R.03/136.990 - Praia Grande, 05 de junho de 2.015.**

Por instrumento particular de venda e compra de imóvel residencial, financiamento com garantia de alienação fiduciária e outras avenças, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61 e parágrafos da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, com garantia de alienação fiduciária nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado em São Paulo-SP, aos 25 de maio de 2015, **TONIROBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS**, e sua mulher, **LOZANÍ SAMPAIO CAMPOS**, já qualificados, transmitiram por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **RODRIGO DOS SANTOS CHIRIBERTO MATOS**, brasileiro, técnico em edificações, RG 448072592-SSP/SP, CPF/MF 374.012.758-99, e sua mulher, **DENISE CHIRIBERTO SABINO MATOS**, brasileira, encarregada de cobrança, RG 44.874.833-2-SSP/SP, CPF/MF 354.509.418-97, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Campinas, número 500, apto. 11, Bloco A, Boqueirão, pelo valor de

- " continua na ficha 02 "

MATRÍCULA

136.990

FICHA

02

Em 05 de junho de 2.015.



R\$ 281.250,00, sendo que parte deste valor, ou seja, R\$ 23.060,55 é referente aos recursos do FGTS.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 422166 de 27/05/2015.



R.04/136.990 - Praia Grande, 05 de junho de 2.015.

Pelo instrumento particular referido no R.03, **RODRIGO DOS SANTOS CHIRIBERTO MATOS**, e sua mulher, **DENISE CHIRIBERTO SABINO MATOS**, já qualificados, procederam a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, números 2041 e 2235 – Bloco A, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob número 90.400.888/0001-42, nos termos da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, para garantia da dívida de R\$ 225.000,00, pagável por meio de 420 prestações mensais, vencendo-se a primeira no dia 25 de junho de 2015, no valor de R\$ 2.386,86, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com a taxa de juros: 9,38% a.a.(nominal), 9,80% a.a.(efetiva) e 0,78% a.m..

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 422166 de 27/05/2015.



AV.05/136.990 - Praia Grande, 03 de junho de 2.016.

Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome do fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, tendo em vista que, a seu requerimento datado de 24 de fevereiro de 2016, os fiduciantes **RODRIGO DOS SANTOS CHIRIBERTO MATOS**, e sua mulher, **DENISE CHIRIBERTO SABINO MATOS**, também já qualificados, foram intimados para satisfazerem, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, sem que tenha purgado a mora. O imposto sobre transmissão *inter vivos* de bens imóveis foi recolhido. Valor: R\$ 282.000,00.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 437.924 de 24/02/2016



“continua no verso”

MATRÍCULA

136.990

FICHA

02
VERSO

AV.06/136.990 - Praia Grande, 02 de agosto de 2.016.

Nos termos do requerimento firmado em São Paulo – SP, aos 13 de julho de 2016, é feita a presente averbação, com fundamento no artigo 27 da Lei 9.514/97, para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula foi levado à 1º e 2º leilões, em 01 de julho de 2016 e 08 de julho de 2016, respectivamente, conforme autos negativos do leilão público, subscritos por Ana Claudia Carolina Campos Frazão, leiloeira oficial – Jucesp 836, os quais resultaram negativos.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo: 446259 de 21/07/2016

